

Processo SEI: 024.00152329/2023-72

Interessado: Grupo Técnico de Edificações - GTE

Assunto: Prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial, preditiva, preventiva, corretiva e emergencial e de assistência técnica das instalações e áreas físicas das unidades que compõem o Módulo Oeste- Concorrência CGA nº 90001/2025.

## **ESCLARECIMENTO – 01**

Solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital da Concorrência CGA n.º 90001/2025, em 23/04/2025, fazendo-o da seguinte forma:

### **Perguntas:**

Solicitamos esclarecimentos para os itens abaixo, acerca da presente licitação:

01 – Qual foi a CCT utilizada para composição dos custos?

02 – Caso a CCT utilizada esteja com sua data de vigência expirada, como a licitante deve proceder?

03 - A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante?

04 – Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?

05 – Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?

06 – Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias?

07 – Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe? Se sim, quais colaboradores devem fazer jus ao mesmo?

08 - Entendemos que o material que será utilizado para a execução dos serviços será fornecido pela Contratante. Este entendimento está correto?

09 - A Contratada deve fornecer algum equipamento de informática, software de gestão?

10 - A contratante concederá espaço para vestiário e refeições par os colaboradores da contratada?

11 - No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato?

12- No caso da Contratada ser responsável pela aquisição dos materiais, haverá um limite mensal? E como será o reembolso?

13 – Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses etc.)

14 - Os itens variáveis, tais como, substituição por férias, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

15 – A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7?

16 – No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de composição de custos?

17 – Com relação ao percentual sobre o valor da contratação a ser considerado para determinar inexecução da proposta, o mesmo é de 75%? Este percentual é absoluto ou relativo?

18 – A licitante poderá se utilizar de modelo próprio de Planilha de Composição de Custos ou deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada pela administração?

19 – Neste pregão haverá direito de preferência às ME/EPP no que se refere ao critério desempate, conforme a LEI COMPLEMENTAR 123/2006?

20 – Deve ser incluído na Planilha de Composição de Custos, caso esteja na CCT, o Prêmio de Assiduidade?

**Resposta:**

- 1. 2. 3. 7. 16. e 20.** Não se utiliza CCT específica e o Licitante deverá apresentar declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, conforme ANEXO V MODELOS DE DECLARAÇÕES ANEXO V.1 MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 7.6 DO EDITAL.
- 4.** Sim. Active Engenharia Ltda.
- 5.** As alíquotas utilizadas deverão ser baseadas conforme os municípios indicados no Anexo I – Caderno 1 – Projeto Básico Predial – Oeste.
- 6.** O objeto da presente licitação é para prestação de serviços contínuos de manutenção predial, não prevendo postos de trabalho.
- 8.** Considerar o disposto no Anexo I – Caderno 1 – Projeto Básico Predial – Oeste: III – DEFINIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – 2 – DESCRIÇÃO – item m e IV – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – item 1 e 5.
- 9.** Considerar o disposto no Anexo I – Caderno 1 – Projeto Básico Predial – Oeste: IV – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – item 7.
- 10.** Considerar o disposto no Anexo I – Caderno 1 – Projeto Básico Predial – Oeste: V – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE – item 1.
- 11.** O objeto da presente licitação é para prestação de serviços contínuos de manutenção predial, e em se tratando de hipótese de reequilíbrio financeiro deverá observar o art. 124 da Lei Federal 14.133/21.
- 12.** Considerar o disposto no Anexo I – Caderno 1 – Projeto Básico Predial – Oeste: IV – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – item 28 e Anexo VII – Planilha de Preços/Resumo.
- 13.** Considerar o disposto no Edital – item 5.
- 14. 17.** O licitante deverá considerar em sua oferta todos os custos, incluindo encargos sociais, necessários à completa execução dos serviços. A inexecução da proposta será avaliada nos termos do art. 59 da Lei Federal 14.133/21, resguardada a possibilidade de demonstração de exequibilidade nos termos do item 6.7.1 do Edital.



15. O licitante deverá considerar em sua oferta todos os custos necessários à completa execução dos serviços.
18. Deverá utilizar o Anexo VII – Planilha de Preços/Resumo.
19. A presente licitação é um Concorrência, e deverá ser observado o art. 4º § 1º II da Lei Federal 14.133/21.

**Comissão de contratação**